Dossiê da emenda Pix 202643770005

Plano de ação 09032026-097516 - gerado em 24/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 196 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Franciane Bayer
Beneficiário	MUNICIPIO DE SAO VALENTIM DO SUL (RS)
Município / IBGE	São Valentim do Sul / 4319711
População (IBGE)	2255
Valor previsto	R$ 398.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 398.000,00
Valor repassado	R$ 398.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	Pavimentação asfáltica de estradas vicinais de acesso a comunidade Fazenda Fialho com área de 5.200m2.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202643770005 de Franciane Bayer

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 398.000,00: 2026OB003068

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-04-14 - R$ 235.070,37 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

VALOR REL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, ESPECIFICAMENTE, A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PARQUE DE EVENTOS MONSENHOR JOÃO BENVEGNÚ, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO E CONVÊNIO FPE Nº4869/2023 , ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO.

Fornecedor: MATT CONSTRUTORA LTDA (00220982000127)

Análise: O documento trata de pavimentação asfáltica no Parque de Eventos Monsenhor João Benvegnú, vinculada ao Convênio FPE nº 4869/2023 entre o Estado do Rio Grande do Sul e o município. A emenda declara pavimentação de estradas vicinais de acesso à comunidade Fazenda Fialho, com área de 5.200m2. Os locais, a finalidade e a área não coincidem, e o valor do documento (R$ 235.070,37) difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que o documento corresponda ao uso do recurso da emenda. Não consta CNPJ do fornecedor no texto recebido. Este resultado é um indício de divergência de objeto, não uma conclusão de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/92902055000105/2026/28

[pncp_contrato] 2026-11-19 - R$ 625.546,24 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

VALOR REF. DESPESA COM RECAPEAMENTO ASFALTICO E EXECUÇÃO DE LOMBADAS NA ESTRADA DA COMUNIDADE DA LINHA ESCONTA, LOTE 3.

Fornecedor: MATT CONSTRUTORA LTDA (00220982000127)

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda trata de pavimentação asfáltica de estradas vicinais de acesso à comunidade Fazenda Fialho (5.200 m2), enquanto o documento descreve recapeamento asfáltico e execução de lombadas na estrada da comunidade Linha Esconta, lote 3. Os

nomes de comunidade e a natureza do serviço não coincidem, e o valor do documento (625.546,24) difere do valor repassado (398.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato seja o uso do recurso da emenda; a confiança baixa indica que o documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/92902055000105/2026/78

[tce_contrato] 2026-09-15 - R$ 625.546,24 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

VALOR REF. DESPESA COM RECAPEAMENTO ASFALTICO E EXECUÇÃO DE LOMBADAS NA ESTRADA DA COMUNIDADE DA LINHA ESCONTA, LOTE 3.

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda trata de pavimentação asfáltica de estradas vicinais de acesso à comunidade Fazenda Fialho (5.200 m2), enquanto o documento trata de recapeamento asfáltico e lombadas na estrada da comunidade Linha Esconta, Lote 3. As comunidades citadas são diferentes e o valor do documento (625.546,24) difere do valor repassado (398.000,00). Não há evidência de vínculo entre o documento e a emenda nas fontes consultadas; o documento não deve ser considerado evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1375772,25,81200&cs=1dmt6QbfJubcMSeKiQB1a9gyxyBs

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/97516/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/97516/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/97516/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202643770005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.